



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## PORTARIA Nº 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **WILSON JOSÉ DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.092.163 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 286.479.209-53, ocupante o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

**Art. 2º** A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,**  
aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 67 | IBAÍTI, terça-feira, 21 de agosto de 2013

PÁGINA 4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 286, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,*

RESOLVE

**Art. 1º** Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **LUCIANO BERGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.208.512-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 876.382.079-04, ocupante o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

**Art. 2º** A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,*

RESOLVE

**Art. 1º** Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **WILSON JOSÉ DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.092.163 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 286.479.209-53, ocupante o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

**Art. 2º** A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL